

## **RESOLUÇÃO Nº 287, DE 5 DE MARÇO DE 2015.**

Altera dispositivos do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 77 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. Os Deputados perceberão subsídios mensais, fixados nos termos constitucionais, e ajuda e custo no início e término da Legislatura, nos termos deste Regimento.”

Art. 2º. Revoga-se o § 6º do artigo 78 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de março de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**

